



= L E I Nº 876 =

DISPONDO SOBRE: um auxílio de Cr.\$.....
846.360,00 ao Asilo Vicentino "São Rafael", destinado ao pagamento de calçamento.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Asilo Vicentino "São Rafael", um auxílio de Cr.\$846.360,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento das taxas de calçamento que incidem sobre seu terreno localizado à Avenida Coronel Marcondes.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$846.360,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros), que serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 166 verso

[Signature]
SECRETARIA